



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.480

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SEMFPOG	2
SEMED	2
SEMPUR.....	3
SEMDES.....	4
RESOLVE	4
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	4
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borques
Elisana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borques de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Luças de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0317/2026-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORA COMO
TOMADORA DE REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO
QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e

CONSIDERANDO Ofício Nº: 0298/2026, da Secretaria Municipal da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTONA SANTOS LOPES** Coordenador, matrícula nº 139329-5, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal da Mulher, deste Município, em substituição do servidor Lucas Ramon dos Santos Rodrigues, matrícula nº 9221132-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0212/2025-GP.

PORTARIA Nº 0318/2026-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**Designa os membros da Comissão Especial para
Revisão da Legislação da Guarda Civil Municipal
de Timon, instituída pelo Decreto nº 0793, de 13
de julho de 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0793, de 13 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Especial para Revisão da Legislação da Guarda Civil Municipal de Timon;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos integrantes da Comissão, por meio do Ofício nº 642/2026 – GAB/SEMSPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Revisão da Legislação da Guarda Civil Municipal de Timon, instituída pelo Decreto nº 0793, de 13 de julho de 2026:

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

Michelle Pereira Sampaio, Coordenadora, matrícula nº 927847;

II – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC:

Mariely de Almeida Vilhena Ponte, Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania, matrícula nº 9221214;

III – Representante do Comando da Guarda Civil Municipal:

Maria das Graças Gomes Sousa, Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon, matrícula nº 116230;

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Amanda Almeida Waquim, Procuradora-Geral do Município, matrícula nº 9220881;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG:

Francisca Maria de Sousa Barros, Analista Superior Especialista, matrícula nº 9222715;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG:

Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, matrícula nº 20268606-2;

VII – Representante do Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Timon – SINDGCIT:

Felipe Martins Araújo, Guarda Civil Municipal e Presidente do SINDGCIT, matrícula nº 92171402.

Art. 2º. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, na forma do § 2º do art. 2º do Decreto nº 0793/2026.

Art. 3º. O exercício das atribuições de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto nº 0793/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal

SEMFPOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **FRANCISCA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF nº **000.125.863-07**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 4875/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta Matrícula: **029678.2.0006738-91 Data: 09/08/1982.**

Imóvel: Hum (01) lote de terreno situado na quadra IX (nove), a rua "J", no Bairro Vila Bandeirante, nesta cidade, lote nº12 (doze) com 10 (dez) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, no total de 200 (duzentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com a rua J; ao sul 10 metros com o lote 11; a leste 20 metros com o lote 13; e a oeste 20 metros com a rua 20 (vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**42156593.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizada o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, Timon – MA, em 05 de Agosto de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

SEMED

PORTARIA Nº 1146/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 03 de agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO
DE DIRETORA TITULAR DA EMEF DONA
SINHARA.**

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a **EXONERAÇÃO** da servidora **MARIA SOLANGE ARAÚJO COSTA**, CPF nº 273.401.123-91, da função de **DIRETORA TITULAR DA EMEF DONA SINHARA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 03/08/2026**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1147/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 03 de agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO POR
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE
DIRETORA ADJUNTA DA EMEF DONA SINHARA.**



A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA SOLANGE ARAÚJO COSTA**, CPF nº 273.401.123-91, para exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA DA EMEF DONA SINHARA, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO BIÊNIO 2026-2027**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **03/08/2026**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1148/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 03 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR TITULAR DA EMEF DONA SINHARA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAIR DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 040.391.513-99, para exercer a função de **DIRETOR TITULAR DA EMEF DONA SINHARA, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO BIÊNIO 2026-2027**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **03/08/2026**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1149/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 03 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTO DA EMEF DONA SINHARA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a **EXONERAÇÃO** da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 372.446.393-68, da função de **DIRETORA ADJUNTO DA EMEF DONA SINHARA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **03/08/2026**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1150/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 03 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTO DA EMEF ANJO GABRIEL.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 372.446.393-68, para exercer a função de **DIRETORA ADJUNTO DA EMEF ANJO GABRIEL, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO BIÊNIO 2026-2027**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **03/08/2026**, revogando as disposições em contrário.

SEMPUR**NOTIFICAÇÃO DOM 31/2026**

Destinatário: JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES – CPF 350.846

Imóvel: situado na quadra 16 lotes 10 e 11, no bairro São Francisco.

Fica notificado o **JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES – CPF 350.846**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na **quadra 16 lotes 10 e 11, no bairro São Francisco**, para que, no prazo de **08 (OITO) dias ÚTEIS**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à **DEVIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo**, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação.

A presente notificação fundamenta-se nos arts. **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 32/2026

Destinatário: JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES – CPF 350.846

Imóvel: situado na quadra 16 lotes 10 e 11, no bairro São Francisco.

Fica notificado o **JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES – CPF 350.846**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na **quadra 16 lotes 10 e 11, no bairro São Francisco**, para que no prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, **proceder com a CONSTRUÇÃO DO MURO E DA CALÇADA**, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

A presente notificação fundamenta-se nos arts. **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 33/2026

Destinatário: MARIA DO CARMO ARAÚJO CARVALHO – CPF 362.108

Imóvel: Lotes de terreno nº 1 ao 20 (hum a vinte), com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 6.000 (seis mil metros), á Rua “M”, no Parque São Francisco, nesta cidade, quadra 16(dezesseis), com as dimensões seguintes: ao norte 60 metros com a quadra 20; ao sul 60 metros com a quadra 12; a leste 100 metros com a Rua L; e a oeste 100 metros com a Rua M.

Fica notificado o **MARIA DO CARMO ARAÚJO CARVALHO – CPF 362.108**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado lotes de terreno nº1 a 20 (hum a vinte), com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 6.000 (seis mil metros), á Rua “M”, no Parque São Francisco, nesta cidade, quadra 16(dezesseis), com as dimensões seguintes: ao norte 60 metros com a quadra 20; ao sul 60 metros com a quadra 12; a leste 100 metros com a Rua L; e a oeste 100 metros com a Rua M, para que, no prazo de **08 (OITO) dias ÚTEIS**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à **DEVIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo**, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação.

A presente notificação fundamenta-se nos arts. **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 34/2026

Destinatário: MARIA DO CARMO ARAÚJO CARVALHO – CPF 362.108

Imóvel: Lotes de terreno nº 1 ao 20 (hum a vinte), com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 6.000 (seis mil metros), á Rua “M”, no Parque São Francisco, nesta cidade, quadra 16(dezesseis), com as dimensões seguintes: ao norte 60 metros com a quadra 20; ao sul 60 metros com a quadra 12; a leste 100 metros com a Rua L; e a oeste 100 metros com a Rua M.

Fica notificado o **MARIA DO CARMO ARAÚJO CARVALHO – CPF 362.108**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado lotes de terreno nº1 a 20 (hum a vinte), com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 6.000 (seis mil metros), á Rua “M”, no Parque São Francisco, nesta cidade, quadra 16(dezesseis), com as dimensões seguintes: ao norte 60 metros com a quadra 20; ao sul 60 metros com a quadra 12; a leste 100 metros com a Rua L; e a oeste 100 metros com a Rua M, para que, no prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, **proceder com a CONSTRUÇÃO DO MURO E DA CALÇADA**, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

A presente notificação fundamenta-se nos arts. **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 35/2026

Destinatário: ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO– CPF 151.390

Imóvel: Rua Diamante com a Rua 04, Quadra 124, Lote 18,19 e 20, Bairro Joia.

Fica notificado o **ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO– CPF 151.390**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na **Rua Diamante com a Rua 04, Quadra 124, Lote 18,19 e 20, Bairro Joia**, para que, no prazo de **08 (OITO) dias ÚTEIS**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à **DEVIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o**



lixo, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A presente notificação fundamenta-se nos arts. 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 36/2026

Destinatário: ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO– CPF 151.390 [REDACTED]

Imóvel: Rua Diamante com a Rua 04, Quadra 124, Lote 18,19 e 20, Bairro Joia.

Fica notificado o **ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO– CPF 151.390**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na Rua Diamante com a Rua 04, Quadra 124, Lote 18,19 e 20, Bairro Joia, para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, proceder com a CONSTRUÇÃO DO MURO E DA CALÇADA, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

A presente notificação fundamenta-se nos arts. 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 37/2026

Destinatário: Leonardo Riotinto de Oliveira CPF: 840.048 [REDACTED]

Imóvel: Rua B, ao lado do Nº 50 e Rua D, ao lado do Nº 3216, Sete Estrela V/ Quadra 37, Lotes 2-B e 07.

Fica notificado o **Sr. Leonardo Riotinto de Oliveira – CPF 840.048**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na Rua B, ao lado do Nº 50 e Rua D, ao lado do Nº 3216, Sete Estrela V/ Quadra 37, Lotes 2-B e 07, para que, no prazo de 08 (OITO) dias ÚTEIS, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à DEVIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL acima citado, incluindo a capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A presente notificação fundamenta-se nos arts. 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 38/2026

Destinatário: Não identificado

Imóvel: Proprietário ou possuidor do imóvel localizado na Rua 01 (UM), Vila Angélica, quadra 32, lote 04 e 05(PARTES).

Fica notificado o proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na Rua 01(um), quadra 32 lote 04 e 05, Bairro Vila Angélica, para que, no prazo de 08 (OITO) dias ÚTEIS, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à DEVIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL acima citado, incluindo a capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação de multa.

A presente notificação fundamenta-se nos arts. 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014. O descumprimento desta Notificação sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Timon-MA, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

SEMDES

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 035/2025** que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, tendas, decoração, sonorização, alimentação e demais serviços correlatos.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Idelson da Silva Lima -Fiscal	1373772-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal a sua execução, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 729001

Contratante: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon

CNPJ: 19.617.964.0001/01

Contratado: Infocompany Informática e Companhia LTDA

CNPJ: 00.173.679/0001-10

Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2998 – Manutenção e Incrementação de Informática

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)

Data de Autorização: 29.07.2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº : 1071/2026

Modalidade: Contratação por pronto pagamento - Art. 95, § 2º da Lei 14.133/21.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de rack de piso 44U, padrão 19”.

DESPACHO DO GESTOR

Considerando:

- A instrução processual realizada pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda, Justificativa para Dispensa de Habilitação, Nota Técnica, Justificativa da Contratação Direta e pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
 - O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Agência;
 - A vantajosidade da proposta apresentada, compatível com os valores de mercado apurados na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
 - A adequação orçamentária, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária;
- AUTORIZO** a contratação, por pronto pagamento, da empresa vencedora do processo, observadas as condições estabelecidas nos documentos que instruem este processo administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Timon MA, 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO

Presidente da ATI

Portaria 028/2025 - GP

Matrícula 218595-1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2026, Processo Administrativo nº 03417/2026– FUNDEB, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de agosto de 2026, Edição nº 3.478, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% do Contrato nº 096/2025.

Leia-se:

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativos de 25% do Contrato nº 095/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM 51 (CINQUENTA E UMA) USINAS FOTOVOLTAICAS (UFVs) NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIMON – MA, COMPREENDENDO: DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO COM BASE NO PROJETO BÁSICO PADRONIZADO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM EMISSÃO DE ART/RRT; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS DE PRIMEIRA LINHA; EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS ACESSÓRIAS; INSTALAÇÃO COMPLETA; COMISSIONAMENTO CONFORME ABNT NBR 16274; CONEXÃO À REDE DA QUATORIAL ENERGIA DO MARANHÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO REMOTO; E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (O&M) POR 12 (DOZE) MESES APÓS O COMISSIONAMENTO DE CADA UFV – EM DOIS LOTES, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10/08/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 24/08/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h31min do dia 24/08/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 05 de agosto de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 07/2026

Processo Administrativo: 2832/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT.

Contratado: ANDERSON LEONARDO MENDES MARTINS 06047186327

CNPJ do contratante nº: 47.309.882/0001-35

Objeto e justificativa do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de 500 (quinhentas) sacolas ecológicas (ecobags) personalizadas, para atender às necessidades de apoio logístico e comunicação nos eventos da Secretaria.

Projeto Atividade: 1212- Fomento ao Turismo.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$: 7.250,00

Data de assinatura: 03/08/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 088/2023- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações. **Fundamentação:** pelo art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. **Data de assinatura:** 31 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEMPLUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025, celebrado entre as partes para o fornecimento, implantação, manutenção de serviços de telefonia fixa, abrangendo ligações locais e nacionais de forma ilimitada, com implementação de uma URA (Unidade de Resposta Auditável).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação encontra respaldo nas disposições do Contrato Administrativo nº 12/2025 e nos arts. 106, 107, 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

CONTRATADA: TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA – CNPJ 03.506.952/0001-70

ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2025 - SEMPLUR por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia seguinte do encerramento do contrato principal, passando sua vigência de **16 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027**.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 062/2023 – SEMDES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2023, referente à prestação de serviços técnicos para fornecimento de licenças de software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação/ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Protocolo, Sistema de Ouvidoria Pública, Controle Interno, Assistência Social, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, Sistema Eletrônico para Datacenter de Gestão Pública, com atualizações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –

SEMDES. Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Contratada:** A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33. **Data de Assinatura:** 07/07/2026. **Data de Vigência:** até 30/07/2027.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.08.05 17:11:40 -03'00'